



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.927, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.025.275,56 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
2106	- Man.Geral Assist.Emerg/Hospitalar	
568/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 1.025.275,56

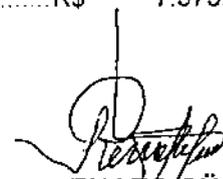
Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura de parte do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, sendo a redução em sua totalidade efetuada da seguinte dotação:

01	- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Camara Municipal	
1003	- Aquisição De Imóveis	
31251/4.5.9.0.61.00.00.00	- Aquisicao De Imoveis	R\$ 180.000,00

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0902	- Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
2886	- Manutenção Atividades Da Upa	
31592/3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
31615/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$ 150.000,00
31627/3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 487.700,00
31630/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 7.575,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.


RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:


CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
ATTV/DDV